



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 662

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Nomeação	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Cultura	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina

CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina

CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone: (17) 3341-9525



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 662

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 511, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora RAVILLA NYANDEARA DA CONCEIÇÃO MOURA - portadora do Registro Geral n.º 69.895.816-0 SSP/SP, 5.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 01/2024, para exercer as atribuições inerentes do emprego público temporário de Monitor (Casa da Criança e do Adolescente), nos termos da Lei Complementar n.º 275/2019.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de 40(quarenta) horas junto ao prédio do SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo 1.º da presente Portaria será o valor de 1(um) salário mínimo federal, nos termos da Lei Complementar n.º 275/2019.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 08 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA N.º 512, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora RENATA MARTINS GIACOMETTI - portadora do Registro Geral nº 16.376.515 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Desenhista II para exercer as atribuições profissionais inerentes junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior cumprirá jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 510, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora SIDNEIA HELENA LOPES - portadora do Registro Geral nº 20.882.882 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Inspetor de Alunos para exercer atribuições administrativas profissionais junto ao Fundo Social de Solidariedade de Colina, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária designada no caput do artigo anterior cumprirá jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 662

Página 3 de 4

dia 12 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de Março de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.334/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, conforme Contratos relacionados abaixo, que trata da Contratação de mão de obra para execução de serviços roçada manual em diversos pontos de ruas e avenidas do município, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: 50.374.237 WALLACE BRENO BORGES RODRIGUES, C.N.P.J. nº 50.374.237/0001-00, Contrato nº 044/2025, de 11/05/2024, pelo valor total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais); VICTOR HENRIQUE DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.248.985/0001-56, Contrato nº 045/2025, de 11/05/2024, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). 25.320.289 JACKSON DE SOUZA DOS SANTOS; C.N.P.J. nº 25.320.289/0001-57, Contrato nº 046/2025, de 11/05/2024, pelo valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); 46.201.275 EVANDRO CESTARE ANTUNES, C.N.P.J. nº 46.201.275/0001-94, Contrato nº 047/2025, de 11/05/2024, pelo valor total de R\$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais); EDUARDO DE ALMEIDA BENTO CONSTRUÇÕES, C.N.P.J. nº 53.351.214/0001-79, Contrato nº 048/2025, de 11/05/2024, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 11 março de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES -Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 01/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocamos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE

CULTURA para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 14 de MARÇO de 2025, sexta-feira, às 09h, no Centro Integrado de Educação e Cultura, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei Municipal nº 2813 de 08/07/2010 para tratar da seguinte pauta:

- Apresentação representantes poder publico biênio 2025/206;
- Eleição representantes Sociedade Civil biênio 2025/206;
- Eleição Diretoria Executiva 2025;
- Alteração do PAAR - PNAB 2024
- Revisão da Lei do Sistema Municipal de Cultura Colina, 12 de março de 2025.

GILBERTO GONÇALVES

Presidente Conselho Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA AO
PATRIMÔNIO DO PODER
EXECUTIVO DE BENS MÓVEIS
POR INSERVIBILIDADE OU
IMPRESTABILIDADE QUE
RELACIONA, PERTENCENTES À
CÂMARA MUNICIPAL DE
COLINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, os bens abaixo especificados:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL
1	Poltrona madeira com braços	R\$0,75
2	Poltrona madeira com braços	R\$0,75
3	Poltrona madeira com braços	R\$0,75
117	Fax Panasonic	R\$14,30
218	Mesa 1,20x70x74mt cinza	R\$1,65
220	Mesa 1,20x70x74mt cinza	R\$1,65
222	Mesa 1,20x70x74mt cinza	R\$1,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 662

Página 4 de 4

232	Aparelhagem de som completa com 2 caixas de som	R\$41,51
239	Mesa de som	R\$27,14
309	Ar condicionado Springer carrier 12.000Btus	R\$52,48
312	PABX Intelbras modular c/ terminal telefonista, interface e placa de comunicação	R\$46,54
341	Multifuncional laser 8085 DN copiadora	R\$328,35
344	Microcomputador Proc Intel Memória17B	R\$180,24
355	Suporte para CPU com rodizio	R\$2,91
359	Ar condicionado 30.000Btus Springer carrier	R\$303,13
394	Microfone Gooseneck	R\$68,05
395	Microfone Gooseneck	R\$68,05
396	Microfone Gooseneck	R\$68,05
397	Microfone Gooseneck	R\$68,05
398	Microfone Gooseneck	R\$68,05
399	Microfone Gooseneck	R\$68,05
400	Microfone Gooseneck	R\$68,05
401	Microfone Gooseneck	R\$68,05
402	Microfone Gooseneck	R\$68,05
403	Microfone Gooseneck	R\$68,05
404	Microfone Gooseneck	R\$68,05
405	Microfone Gooseneck	R\$68,05
406	Microfone Gooseneck	R\$68,05
529	Desktop i5	R\$232,95

Artigo 2º - A transferência será realizada por termo a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e por representante do Poder Executivo municipal.

Artigo 3º - O Município de Colina poderá fazer uso, se possível, dos bens móveis transferidos ou promover sua alienação mediante processo específico, na forma da lei.

Artigo 4º - Fica autorizada a baixa dos bens acima relacionados do patrimônio da Câmara Municipal de Colina.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 12 de março de 2025.

João Amadeu Giacchetto Filho-Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrada na Secretaria e publicada eletronicamente no sítio oficial desta Câmara Municipal na data supra.

Suely de Oliveira-Secretaria da Câmara

.....